PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.335, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

Denomina canchas desportivas localizadas em próprio municipal.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 07 de dezembro de 1992 , Projeto de Lei nº 137/92 de autoria do Vereador Antonino da Silva e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As canchas de bocha e malha, localizadas no Conjunto Poli-Esportivo **"Carmo Portugal Taliberti"** passam a denominarem-se:

CANCHA DE BOCHA "ANTONIO PAGANINI"

CANCHA DE MALHA "OTAVIANO OLIVEIRA"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico